

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DE 01/01/2025 A 31/12/2025 expresso em R\$

Página: 1

EMPRESA: INSTITUTO DOM HELDER CAMARA

RECIFE/PE - CNPJ:08.799.272/0001-05

NOME	2025	2024
ATIVO	926.465,96	758.691,77
CIRCULANTE	357.283,70	474.928,21
DISPONIBILIDADE	270.477,85	472.358,79
CAIXA	525,36	748,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.199,50	44.793,25
APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IMEDIATA	254.752,99	426.817,10
OUTROS CREDITOS	86.361,02	2.231,25
ADIANTAMENTOS	82.000,00	515,23
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	4.361,02	1.716,02
BENS E DIREITOS	444,83	338,17
TRIBUTOS A RECUPERAR	444,83	338,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	569.182,26	283.763,56
IMOBILIZADO	569.182,26	283.763,56
BENS EM OPERACAO	845.409,52	552.236,78
DEPRECIACAO ACUMULADA	-276.227,26	-268.473,22
PASSIVO	926.465,96	758.691,77
CIRCULANTE	393.090,84	292.662,56
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	142.659,10	126.399,92
FORNECEDORES	2.008,00	2.008,00
OBRIGACOES FISCAIS	3.961,97	2.525,89
OBRIGACOES TRABALHISTAS	23.357,33	19.667,23
PROVISOES	65.729,62	59.988,65
OUTRAS OBRIGACOES	5.494,03	102,00
RECURSOS DE PROJETOS	42.108,15	42.108,15
PROJETOS FIRMADOS	250.431,74	166.262,64
PROJETOS EM ANDAMENTO	250.431,74	166.262,64
PATRIMONIO SOCIAL	533.375,12	466.029,21
CAPITAL INSTITUCIONAL	466.029,21	380.024,58
CONSTITUIÇÃO PATRIMONIAL	466.029,21	380.024,58
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	67.345,91	86.004,63
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	23.996,85	86.004,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.349,06	0,00

Recife, 31 de Dezembro de 2025

FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

Contador

CPF: 653.512.584-04

CRC: PE-014224/O-5

VÍRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Presidente

CPF: 783.884.064-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO DE 01/01/2025 A 31/12/2025
expresso em R\$

Página: 2

EMPRESA: INSTITUTO DOM HELDER CAMARA

RECIFE/PE - CNPJ:08.799.272/0001-05

NOME	2025	2024
RECURSOS RECEBIDOS	1.382.357,84	1.320.517,77
Renda Social	137.750,37	231.124,00
Renda de Vendas	92.332,43	67.105,29
Contribuição Associativa	109.280,00	83.385,00
Coleta Missa	18.625,83	20.768,65
Doações Exterior	211.964,76	129.096,38
Rendas Sociais	812.404,45	789.038,45
Receitas do Projeto Justiça Federal	29.995,47	0,00
Receitas do Projeto Emenda Waldemar Borges	50.000,00	0,00
Receitas do Projeto PCR 2025	125.658,54	0,00
Receitas do Projeto Fundarpe 2025	149.363,06	0,00
Receitas do Projeto Emenda Jarbas Filho	37.281,12	0,00
Receitas do Projeto FUNDARPE	59.716,91	383.791,26
Receitas do Projeto PCR	17,19	17.685,93
Receitas do Projeto ALEPE	138.617,68	113.463,84
Receitas do Projeto EMENDA JP	407,72	49.980,28
Receitas do Projeto COMDICA	52.846,62	45.887,54
Receitas do Projeto PCR Pessoal	168.500,14	178.229,60
(-) DEDUÇÕES DOS RECURSOS	30,89	0,00
COFINS sobre vendas e serviços	30,89	0,00
CUSTOS E DESPESAS	1.379.311,77	1.278.187,95
Despesas com Pessoal	240.936,39	251.196,64
Despesas Tributárias	42.214,41	27.334,61
Depreciação e Amortização	7.754,04	9.507,75
Despesas Gerais Administrativas	276.002,48	201.110,50
Projetos Sociais - Com Restrições	812.404,45	789.038,45
Despesas do Projeto FUNDARPE	59.716,91	383.791,26
Despesas do Projeto PCR	17,19	17.685,93
Despesas do Projeto ALEPE	138.617,68	113.463,84
Despesas do Projeto Justiça Federal	29.995,47	0,00
Despesas do Projeto EMENDA JP	407,72	49.980,28
Despesas do Projeto COMDICA	52.846,62	45.887,54
Despesas do Projeto PCR Pessoal	168.500,14	178.229,60
Despesas do Projeto Emenda Waldemar	50.000,00	0,00
Despesas do Projeto PCR 2025	125.658,54	0,00
Despesas do Projeto Fundarpe 2025	149.363,06	0,00
Despesas do Projeto Emenda Jarbas Filho	37.281,12	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.015,18	42.329,82
RESULTADO FINANCEIRO	20.981,67	43.674,81
Receitas Financeiras	21.245,04	44.042,00
Despesas Financeiras	-263,37	-367,19
SUPERÁVIT / DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.996,85	86.004,63

Recife, 31 de dezembro de 2025

FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

Contador
CPF: 653.512.584-04
CRC: PE-014224/O-5

VÍRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Presidente
CPF: 783.884.064-34

527 - INSTITUTO DOM HELDER CAMARA

Histórico	Capital institucional	Ajuste de exercícios anteriores	Superávit do exercício	Total
SALDO EM 01/01/2024	R\$ 404.487,51	R\$ (37.216,09)	R\$ 12.753,16	R\$ 380.024,58
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 86.004,63	R\$ 86.004,63
Destinação do Resultado	R\$ (24.462,93)	R\$ 37.216,09	R\$ (12.753,16)	R\$ 0,00
SALDO EM 01/01/2025	R\$ 380.024,58	R\$ 0,00	R\$ 86.004,63	R\$ 466.029,21
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 23.996,85	R\$ 23.996,85
Destinação do Resultado	R\$ 86.004,63	R\$ 0,00	R\$ (86.004,63)	R\$ 0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 43.349,06		R\$ 43.349,06
SALDO EM 31/12/2025	R\$ 466.029,21	R\$ 43.349,06	R\$ 23.996,85	R\$ 533.375,12

Recife, 31 de dezembro de 2025

FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

Contador

CPF: 653.512.584-04

CRC: PE-014224/O-5

VÍRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Presidente

CPF: 783.884.064-34

INSTITUTO DOM HELDER CAMARA
CNPJ: 08.799.272/0001-05
Data de Constituição: 07 de fevereiro de 1984
Rua Henrique Dias, 278 - Bairro da Boa Vista - Recife PE

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DEZEMBRO
DE 2025**

I – CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01:

O Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC, situado na Rua Henrique Dias, 278 - Bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ: 08.799.272/0001-05, é uma entidade civil, sem finalidade lucrativa, constituída em 24 de setembro de 2005, tem por finalidade:

- I. Promover a difusão de ideias que marcaram a vida pastoral e o pensamento institucional e social de seu fundador;
- II. Desenvolver o memorial Dom Helder Câmara, do qual faz parte o Centro de Documentação Dom Helder Câmara CEDOHC;
- III. Produzir ações que visem a realização da justiça, da paz, respeitando a vida como dom divino;
- IV. Combater todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a família;
- V. Proteger os socialmente excluídos;
- VI. Desenvolver o espírito de solidariedade;
- VII. Estimular o exercício da cidadania;
- VIII. Promover ações educativas de qualquer natureza e grau, assim como congressos, simpósios, feiras e eventos.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 02:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária (Lei 6.404/76, considerando as alterações produzidas pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09) além dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê Pronunciamentos Contábeis CPC e órgãos regulamentadores.

MOEDA FUNCIONAL E CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional do Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC é o REAL (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e as despesas são reconhecidas, respeitando o princípio da Competência.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03:

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

	2024	2025
Caixa – Sem restrição	R\$ 748,44	R\$ 525,36
Bancos (Conta Movimento) – Com restrição	R\$ 44.792,25	R\$ 15.197,49
Bancos (Conta Movimento) – Sem restrição	R\$ 1,00	R\$ 2,01
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	R\$ 311.649,92	R\$ 19.518,74
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	R\$ 115.167,18	R\$ 235.234,25
Total Caixa e equivalentes de Caixa	R\$ 472.358,79	R\$ 270.477,85

Nota 04:

Aplicação de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados e seus rendimentos auferidos, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

Aplicações Financeiras - Sem Restrição	2024	2025
Poupança Ouro BB 129242-0 - Sem Restrição	R\$ 26,47	R\$ 28,18
BB rende fácil 129242-0 - Sem Restrição	R\$ 2.019,01	R\$ 0,00
CDB Aut Mais Itau 19789-0 - Sem Restrição	R\$ 29.888,36	R\$ 8.917,30
CDB - DI Itau - Sem Restrição	R\$ 279.716,08	R\$ 4.542,99
CDB Aut Mais c/c 98235-8 – Sem Restrição	R\$ 0,00	R\$ 6.030,27
Total Aplicações - Sem Restrição	R\$ 311.649,92	R\$ 19.518,74

Aplicações Financeiras – Com Restrição	2024	2025
BB Poupança DI 1490-7-FUNDARPE - Com Restrição	R\$ 59.194,54	R\$ 0,00
BB Rende Fácil 39068-2 - ALEPE - Com Restrição	R\$ 267,10	R\$ 744,78
BB Poupança 31.335-1-PCR Pessoal - Com Restrição	R\$ 162,49	R\$ 169,14
BB Poupança 31.424-2 - COMDICA - Com Restrição	R\$ 55.543,05	R\$ 0,00
BB Rende Fácil 31870-1 – JARBAS FILHO - Com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 163.089,01
BB Poupança Ouro c/c 31869-8 - FUNDARPE 2025 - Com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 45.774,03
BB Rende Fácil 31.335-1-PCR Pessoal - Com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 295,56
BB Poupança Ouro c/c 31832-9 - PCR 2025 - Com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 25.161,73
Total Aplicações - Com Restrição	R\$ 115.167,18	R\$ 235.234,25

Nota 05:

Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

Nota 06:

Imobilizado: Os ativos imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação é calculada pelo método linear levando em conta a vida útil – econômica dos bens.

IMOBILIZADO				Valor Líquido	
	Taxa	Custo (R\$)	Depreciação	2024	2025
Moveis e Utensílios	10%	64.626,97	-57.034,29	9.050,68	7.592,68
Máquina e Equipamentos	10%	149.383,89	-143.649,19	6.784,22	5.734,70
Imóveis	4%	83.244,48	-14.151,48	72.422,76	69.093,00
Computadores e Periféricos	20%	24.615,63	-23.560,86	2.971,53	1.054,77
Instalações	10%	1.538,53	-1.538,53	0,00	0,00
Veículos	20%	36.292,91	-36.292,91	0,00	0,00
Benfeitorias em Imóveis	-	485.707,11	0,00	192.534,37	485.707,11
Total		845.409,52	-276.227,26	283.763,56	569.182,26

Nota 07:

Fornecedores: São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal de suas atividades, sendo classificadas como Passivos circulantes se o pagamento for devido até o final do exercício operacional subsequente.

Nota 08:

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Nota 09:

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Nota 10:

Receitas e Despesas: As receitas, despesas e custos que compõem o resultado foram apurados segundo o regime de competência e forma segregada conforme lei vigente. As receitas de projetos são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Receita Operacional	Valor
Contribuição Associativa	R\$ 109.280,00
Coleta Missa	R\$ 18.625,83
Doação Exterior	R\$ 211.964,76
Doações Locais	R\$ 137.750,37
Receita de Vendas	R\$ 92.332,43
Total	R\$ 569.922,50

Nota 11:

Receita de Convênios, Termos de Parceria e Cooperação: Acordos firmados com organismos públicos e privados, institutos e fundações para financiamento de projetos na sua área de atuação, através de comprovantes de recebimentos, entre eles, transferências bancárias.

PROJETOS	Recursos de Projetos	Despesas de projetos	Resultado
FUNDARPE	R\$ 59.716,91	R\$ 59.716,91	R\$ 0,00
PCR	R\$ 17,19	R\$ 17,19	R\$ 0,00
ALEPE	R\$ 138.617,68	R\$ 138.617,68	R\$ 0,00
EMENDA JP	R\$ 407,72	R\$ 407,72	R\$ 0,00
COMDICA	R\$ 52.846,62	R\$ 52.846,62	R\$ 0,00
PCR PESSOAL	R\$ 168.500,14	R\$ 168.500,14	R\$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 29.995,47	R\$ 29.995,47	R\$ 0,00
E. WALDEMAR B.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PCR 2025	R\$ 125.658,54	R\$ 125.658,54	R\$ 0,00
FUNDARPE 2025	R\$ 149.363,06	R\$ 149.363,06	R\$ 0,00
E. JARBAS FILHO	R\$ 37.281,12	R\$ 37.281,12	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 812.404,45	R\$ 812.404,45	R\$ 0,00

Nota 12:

Doações e Contribuições Recebidas: Eventualmente o Instituto Dom Helder Câmara - IDHEC recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme Demonstrativo em anexo:

Exercício	Doações	Valor Recebido	Totais
2024	Exterior	R\$ 129.096,38	R\$ 360.220,38
	Locais	R\$ 231.124,00	
2025	Exterior	R\$ 211.964,76	R\$ 349.715,13
	Locais	R\$ 137.750,37	

Nota 13:

Destinação dos recursos – Projetos Vinculados: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

IV – PATRIMÔNIO SOCIAL**Nota 14:**

Patrimônio Social: Patrimônio Social: É o conjunto de valores que a sociedade dispõe,

no contexto do INSTITUTO DOM HELDER CAMARA - IDHEC, àqueles que por ela respondem baseado no Princípio da Entidade.

A. Patrimônio Social

SALDO EM 01/01/2024	R\$ 404.487,51	R\$ (37.216,09)	R\$ 12.753,16	R\$ 380.024,58
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 86.004,63	R\$ 86.004,63
Destinação do Resultado	R\$ (24.462,93)	R\$ 37.216,09	R\$ (12.753,16)	R\$ 0,00
SALDO EM 01/01/2025	R\$ 380.024,58	R\$ 0,00	R\$ 86.004,63	R\$ 466.029,21
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 23.996,85	R\$ 23.996,85
Destinação do Resultado	R\$ 86.004,63	R\$ 0,00	R\$ (86.004,63)	R\$ 0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 43.349,06		R\$ 43.349,06
SALDO EM 31/12/2025	R\$ 466.029,21	R\$ 43.349,06	R\$ 23.996,85	R\$ 533.375,12

O Superávit do período de 2025 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros.

B. Ajuste do Exercício:

Durante o exercício de 2025, foram realizados ajustes de exercícios anteriores relacionados à folha de pagamento, referentes a valores originalmente reconhecidos como despesas institucionais, mas que, após revisão técnica, identificou-se estarem vinculados diretamente a projetos específicos com restrição executados pela entidade, somando-se um montante de R\$ 43.349,06 segregados abaixo.

- Projeto PCR PESSOAL – Com Restrição R\$ 36.492,66
- Projeto PCR ALEPE – Com Restrição R\$ 6.610,21
- Projeto PCR FUNDARPE – Com Restrição R\$ 246,19

A reclassificação teve como objetivo assegurar a correta alocação dos custos de pessoal aos respectivos centros de custo e finalidades, de acordo com o princípio contábil da competência e a segregação entre atividades-fim e atividades-meio.

Os ajustes foram contabilizados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", conforme previsto na NBC TG 1000 (R1), item 51, com os devidos reflexos nas demonstrações contábeis do exercício de 2025.

V – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

Nota 15:

Das características

Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade promover a assistência social e por isso usufrui da imunidade, conforme o Art. 150, Inciso VI letra C da Constituição Federal.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre:

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Conforme Art. 195 § 7º da Constituição Federal o Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC usufrui da imunidade sobre as contribuições para a seguridade social por atender as exigências estabelecidas em lei.

Nota 16:

Requisitos para Imunidade Tributária: O Art. 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua

escrituração contábil.

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Desta forma, o Estatuto Social do Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC cumpre os requisitos.

Capítulo I – Da Natureza e Finalidade. Parágrafo único: O Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC não distribui entre os seus associados ou associadas, conselheiros(as), diretores(as), empregados(as) ou doadores(as) eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Capítulo IV – Dos Recursos Financeiros. Parágrafo único: O Instituto Dom Helder Câmara – IDHEC aplicará integralmente todas as suas receitas no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sem distribuir lucros e dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, entre seus associados.

Capítulo VI – Da Prestação de Contas: Art.28 – A Prestação de Contas da Instituição observará:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição

para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Recife, 31 de dezembro de 2025

Fabíola Gambôa Cavalcanti
Contador (a)
CRC CT - PE 14224/O-5
RG: 3.640.441 SSP/PE
CPF (MF) 653.512.584-04

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
CASTELLAR
Presidente
CPF: 783.884.064-34